



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

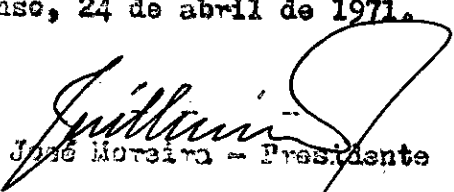
RESOLUÇÃO Nº.03/71.

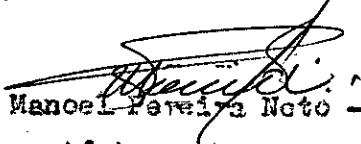
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE |
CONFERE O REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

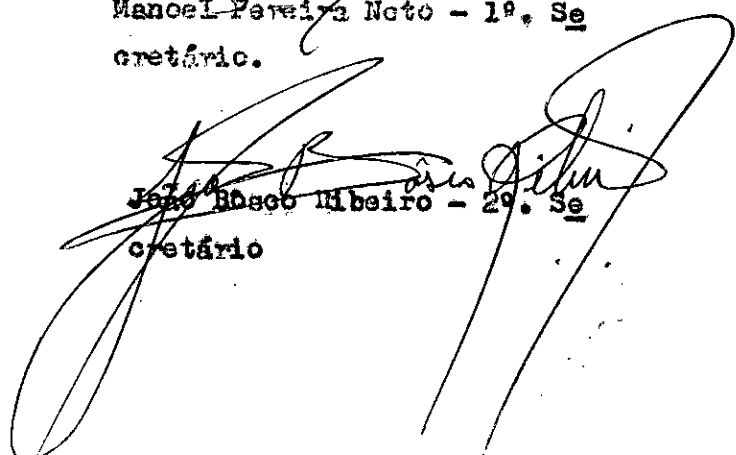
Art.1º Fica obrigatória a comparecimento dos Senhores funcionários às sessões desta Câmara, quer em caráter ordinário ou extraordinário.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 24 de abril de 1971.


José Moreira - Presidente


Manoel Pereira Neto - 1º. Se
cretário.


João Bosco Ribeiro - 2º. Se
cretário